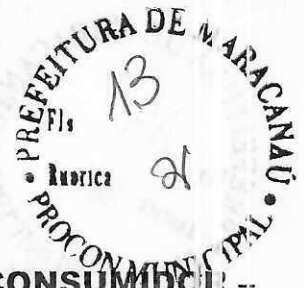




PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2503056400100033302,2503056400100033301

Eu, **LUCAS SILVA SOARES RODRIGUES**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata parte autora com o ID: **340 594 908 629 2**, que usufrui dos benefícios do aplicativo da empresa ora reclamada, **WELLHUB/ GYMPASS**, desde junho de 2024 e tem como seu provedor principal a empresa **99 DRIVERS - BR**, utilizando o cartão de crédito (*FINAL 1636*) como forma de pagamento. Garante o consumidor que até a presente data, após tentativas sem sucesso, não consegue colocar nenhum dos seus dependentes para aproveitar esse privilégio que o aplicativo fornece juntamente com diversas academias no qual a reclamada possui vínculo. Informa ainda que recentemente, teve o aumento de maneira repentina e sem aviso prévio, do seu plano **BASIC+**, passando a ser cobrada a partir do dia *06 de março de 2025*, o valor de **R\$ 115,90** (*cento e quinze reais e noventa centavos*) por mês de maneira indevida onde não há o consentimento do consumidor. Em vista disso, o reclamante dirigiu-se até a sede deste órgão para tentar solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Desta forma, mediante essa situação, requer o consumidor que o valor da parcela creditado no cartão Mastercard xxxx.xxxx.xxxx.1636, se normalize no seu devido valor no qual houve o acordo realizado com o consumidor e também solicita que seja feita a liberação para o acesso dos dependentes do titular da conta.

DATA DE RETORNO: 31/03/2025 , às 09:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 18 de Março de 2025.

Consumidor(a):

Lucas Silva Soares Rodrigues
LUCAS SILVA SOARES RODRIGUES